



PL Nº 045 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11.22 hs
DATA 04/09/2020
Raimundo de Siqueira
Assinatura

Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual referente à abertura de crédito adicional especial resultante da anulação parcial de dotação orçamentária, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº 045 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 33.29 hs
DATA 04 / 09 / 2020
Leandro da Silva
Assinatura

Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual referente à abertura de crédito adicional especial resultante da anulação parcial de dotação orçamentária, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), cuja finalidade é pagamento de vale alimentação para os servidores do legislativo.

Unidade Gestora: 11 – Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Unidade Orçamentária: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Projeto Atividade: 01 031 1420 2.070 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Classificação Econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

Fonte: 1001 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

I - Da anulação parcial do seguinte recurso:

Unidade Gestora: 11 – Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Unidade Orçamentária: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Projeto Atividade: 01 031 1420 2.070 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal.



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Ano 1.2017/2020

Classificação Econômica: 03.90.36.00 -- Outros serviços de terceiros pessoa física.

Fonte: 1001 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020.


JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLOS JJ: 22 hs
DATA 04/09/2020
Rui Gabriel da Silva
Assinatura

Encaminhamos para apreciação desta douta Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a alteração na lei orçamentária anual referente à abertura de crédito adicional especial resultante da anulação parcial de dotação orçamentária, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências"*.

Quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual 889/2019, deixou-se de prever a existência da despesa orçamentária relativa a pagamento de auxílio alimentação, e a fim de se equilibrar as dotações orçamentárias dessa Casa de Leis, é que se busca realizar a regularização da classificação desse gasto orçamentário, havendo, pois a necessidade de abertura um crédito adicional especial por anulação de dotação no importe de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), sendo pois os créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, e estando presentes as condições legais, espera-se a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos doutos integrantes desta casa legislativa municipal para que, caso assim entendam coerente, o convertam, integralmente, em lei.

Atenciosamente,


JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás
Wilson Antônio da Silva Leite.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesa, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que o presente Projeto de Lei dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações orçamentárias e financeiras como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ⁱⁱⁱ Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual referente à abertura de crédito adicional especial resultante da anulação parcial de dotação orçamentária, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências. (04/09/2020)